



**EDITAL**  
**Nº61/2025**

**REGULAMENTO GERAL DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA SERTÃ**

Carlos Alberto de Miranda, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Sertã, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea t), do n.º 1, do artigo 35.º, conjugado com o artigo 56.º, ambos do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e para os efeitos do artigo 139.º Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de, 27 de junho de 2025, sob proposta da Câmara Municipal em reunião de 13 de junho de 2025, que aprovou o Regulamento Geral de Taxas do Município da Sertã, entrando o mesmo em vigor 15 (quinze) dias após a data da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume, bem como no site da Câmara Municipal <http://www.cm-serta.pt>.

Paços do Concelho, 2 de julho de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Carlos Alberto de Miranda